

Aprovado pela Resolução n. 131/Consun/2023 – em 13/11/2023

REGULAMENTO DE
PROCEDIMENTOS DO TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO

ENGENHARIA QUÍMICA



TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC)





Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC
ÁREA DAS CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

**REGULAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA
UNOESC**

Reitoria, 2023.

SUMÁRIO

DA FINALIDADE E OBJETIVOS	3
DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES	3
Da Coordenação de Curso	3
Da Coordenação do Componente de Trabalho de Conclusão de Curso	4
Dos Professores Orientadores	4
Dos Estudantes.....	5
Da Banca examinadora	5
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	6
Dos procedimentos para elaboração do TCC	6
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TCC.....	7
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	8
ANEXO I – ATA DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO DO TCC.....	9
ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO.....	10
ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA APRESENTAÇÃO ORAL	11
ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL – DESEMPENHO DO ESTUDANTE.....	12
ANEXO V – ATA DO RESULTADO FINAL DO TCC ENGENHARIA QUÍMICA	13
ANEXO VI – FICHA DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL E EM GRUPO.....	14

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E OBJETIVOS

Art. 1.º Este Regulamento visa normatizar as atividades de elaboração, apresentação, organização, os procedimentos, os critérios e os mecanismos de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no curso de Engenharia Química da Unoesc, de acordo com as normatizações institucionais e legislação em vigor.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso é componente curricular do curso de Engenharia Química e, desta forma, obrigatório.

Art. 2.º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ocorre com a matrícula no componente curricular específico, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Art. 3.º O Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivos:

- I. cumprir os requisitos para a obtenção do grau de Bacharel em Engenharia Química;
- II. proporcionar aos estudantes condições para elaborar projetos de produtos e processos industriais, amparado nas normas técnicas e legislação vigentes, relativos à área de formação e atuação do profissional de Engenharia Química;
- III. demonstrar a capacidade dos estudantes de articulação das competências inerentes à formação do engenheiro químico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Art. 4.º A estrutura organizacional do TCC e suas respectivas funções compreendem:

- I. coordenador de curso;
- II. coordenador do componente curricular de TCC;
- III. professores orientadores;
- IV. estudantes;
- V. banca examinadora.

Seção I

Da Coordenação de Curso

Art. 5.º Compete ao Coordenador de curso:

- I. zelar pelo bom andamento das atividades de TCC, em consonância com as normas vigentes;
- II. supervisionar, de forma geral, as atividades relacionadas ao TCC, zelando pela observância das diretrizes do curso e institucionais, deste Regulamento e das demais normas vigentes;
- III. manter contato permanente com o Coordenador do componente curricular e professores orientadores, visando o aprimoramento contínuo dos TCCs;
- IV. providenciar a substituição de orientador, caso haja necessidade, bem como zelar pelo cumprimento e bom andamento das orientações proferidas pelos orientadores de TCC.

Seção II

Da Coordenação do Componente de Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 6.º O Coordenador do Componente Curricular de TCC deve ser um professor do Colegiado do Curso, com formação na área.

Art. 7.º Compete ao Coordenador do Componente Curricular de TCC:

- I. definir, juntamente com o Coordenador de curso e professores orientadores, o cronograma das atividades, elaborar e preencher o Plano de Ensino e Aprendizagem (PEA);
- II. coordenar e assessorar estudantes e professores orientadores nas atividades didáticas e metodológicas referentes ao componente curricular;
- III. atuar de forma articulada com o Coordenador do curso e com os professores orientadores, informando-os acerca do andamento, desempenho das atividades e cumprimento do cronograma de TCC;
- IV. definir a composição e cronograma das Bancas Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso;
- V. estimular e buscar meios para divulgação dos trabalhos apresentados;
- VI. supervisionar e apoiar o trabalho desenvolvido pelas bancas examinadoras, coletando os respectivos pareceres e notas e preenchendo o diário de classe;
- VII. zelar pelo cumprimento dos critérios estabelecidos por este Regulamento.

Seção III

Dos Professores Orientadores

Art. 8.º Os orientadores de TCC deverão ser professores do Colegiado do curso ou da Área de Ciência Exatas e Tecnológicas da Unoesc, com formação compatível na área do tema, objeto do trabalho.

Art. 9.º Compete ao Orientador de TCC:

- I. conhecer o PEA do TCC, e acompanhar as atividades, buscando assegurar o desenvolvimento intelectual, ético, moral e cidadão do estudante;
- II. orientar o estudante sob sua responsabilidade no TCC quanto aos aspectos técnicos, metodológicos e operacionais, de acordo com o que for definido pelo Coordenador do componente curricular e Coordenador do curso, atendendo às normas metodológicas indicadas pela Unoesc;
- III. atuar de forma articulada com o Coordenador do curso e com o Coordenador do componente curricular, informando-os acerca do andamento e desempenho do estudante nas atividades de TCC;
- IV. registrar as datas e atividades de orientação no Formulário de Orientação individual e em grupo (Anexo VI);
- V. avaliar as atividades de TCC realizadas pelos estudantes sob sua orientação, conforme os Formulários de avaliação do TCC (Anexos II, III e IV);
- VI. participar das atividades programadas pelo Coordenador do curso e pelo Coordenador do componente curricular TCC;
- VII. presidir a banca examinadora quando da apresentação da qualificação e trabalho final de seus orientandos;

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

- VIII. registrar as sugestões da banca examinadora na Ata da banca de qualificação do TCC (Anexo I) e Ata do resultado final do TCC (Anexo V);
- IX. acompanhar e conferir a realização dos ajustes solicitados pela banca examinadora.

**Seção IV
Dos Estudantes**

Art. 10. A execução do Trabalho de Conclusão de Curso será de responsabilidade do estudante, sob a orientação de um professor do colegiado do Curso, designado pelo Coordenador de Curso.

Art. 11. Compete ao estudante:

- I. ser assíduo e pontual às atividades de TCC, realizando as atividades e cumprindo o cronograma de prazos estipulados pelo Coordenador do curso, do componente curricular e orientadores;
- II. participar de reuniões e atividades de orientações agendadas;
- III. apresentar os documentos solicitados, de acordo com o PEA do componente curricular, observando os critérios metodológicos e legais pertinentes;
- IV. executar todas as etapas do TCC, com empenho, dinamismo, criatividade, responsabilidade, ética e profissionalismo, cumprindo as exigências normativas previstas neste regulamento e no regimento da Unoesc;
- V. elaborar e apresentar a qualificação e o TCC, dentro dos prazos e formato solicitado;
- VI. realizar as alterações solicitadas pela banca examinadora;
- VII. entregar no prazo estabelecido no PEA a versão final do TCC em meio digital;
- VIII. solicitar ao Coordenador de TCC, por escrito, a substituição de seu orientador, se necessário;
- IX. cumprir as exigências normativas previstas neste Regulamento e no Regimento da Unoesc.

**Seção V
Da Banca examinadora**

Art. 12. A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores da Área de Ciências Exatas e Tecnológicas, sendo um deles o orientador, incumbidos de examinar e avaliar o trabalho desenvolvido pela equipe.

Art. 13. Compete aos membros da banca:

- I. examinar previamente os trabalhos a eles designados, dentro do prazo estabelecido;
- II. avaliar os trabalhos de qualificação dos estudantes e repassar as informações ao Orientador de TCC para registro na Ata da banca de qualificação do TCC (Anexo I);
- III. avaliar e atribuir notas ao Trabalho de Conclusão de Curso e apresentação oral dos estudantes, de acordo com os Formulários de avaliação do TCC (Anexos II, III e IV).

CAPÍTULO III

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14. O TCC deverá ser realizado em equipe de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estudantes, na modalidade de projeto técnico, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), ou equivalentes internacionais consoante com o projeto pedagógico do curso e modelo a ser disponibilizado no Portal de Ensino, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e contará com apresentação oral em banca.

Parágrafo único. Dependendo do número de estudantes matriculados no TCC, o coordenador de TCC poderá orientar composição quantitativa diferenciada para as equipes, em caráter de exceção.

Seção I

Dos procedimentos para elaboração do TCC

Art. 15. Os estudantes deverão elaborar, sob a orientação do professor orientador, com o apoio dos demais professores do componente curricular, o Projeto Técnico, conforme delimitado no PEA do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 16. O TCC compreenderá as seguintes etapas, conforme delimitado no Plano de Ensino e Aprendizagem do componente curricular:

- I. definição do tema, junto ao professor orientador e Coordenador do componente curricular;
- II. aprovação do tema, no formato de projeto, em banca de qualificação, em data definida no PEA, sendo as solicitações da banca examinadora registradas na Ata da banca de Qualificação do TCC (Anexo I);
- III. desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de Projeto Técnico;
- IV. defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso conforme cronograma previsto no PEA;
- V. se necessário, realização das correções do Trabalho de Conclusão de Curso, após a apresentação e aprovação, conforme sugestões da Banca examinadora.

Art. 17. O tema do Projeto Técnico de TCC escolhido pelos estudantes deverá versar sobre assuntos relativos à área de formação e atuação do profissional de Engenharia Química, cabendo ao orientador e à banca de qualificação, a verificação da pertinência e da viabilidade do tema proposto.

Parágrafo único. Após aprovação do tema do Projeto Técnico de TCC, pela banca de qualificação, a mudança de tema somente será permitida com a elaboração de uma nova proposta e apresentação em banca de qualificação, sendo mantidos os prazos previamente estabelecidos e cientificados no PEA do componente curricular.

Art. 18. O Projeto Técnico deverá respeitar o modelo disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), contemplando os seguintes itens:

- I. folha de rosto;
- II. introdução;
- III. identificação da empresa;

- IV. caracterização do produto;
- V. processo produtivo;
- VI. avaliação econômica;
- VII. considerações finais;
- VIII. referências;
- IX. apêndices e anexos.

Parágrafo único. As especificações referentes ao Processo produtivo e à Avaliação econômica estarão detalhadas no PEA e poderão ser alteradas anualmente, pelo coordenador de TCC, em conjunto com o coordenador de curso.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 19. No que tange à avaliação do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, a nota será atribuída da seguinte forma, observados os critérios dos Formulários de avaliação do TCC (Anexos II, III e IV) e os prazos previstos no PEA:

- I. avaliação da parte escrita, pela banca avaliadora;
- II. avaliação da apresentação oral, pela banca avaliadora;
- III. avaliação do desempenho individual do estudante, pelos professores orientadores.

§ 1.º A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso segue uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme os Formulários de Avaliação do TCC (Anexos II, III e IV).

§ 2.º Para que ocorra a aprovação, a nota do estudante deverá ser superior ou igual a 7,0 (sete vírgula zero), com no mínimo 75% de frequência nas orientações do projeto, não existindo possibilidade de Exame.

Art. 20. O Trabalho de Conclusão de Curso, em forma de Projeto Técnico, deverá ser entregue pelos estudantes, de acordo com o cronograma definido no PEA, sendo que o não cumprimento implicará em sua reprovação.

Art. 21. A Qualificação e o Projeto Técnico deverão ser entregues em arquivo PDF - *Portable Document Format* - não editável, por meio do AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), ou outro sistema informado pelo professor Coordenador do TCC, desde que este possa ser auditável e que ofereça controle de entrega, conforme definido no PEA.

§ 1.º A equipe deverá protocolar o Projeto de Qualificação e o Projeto Técnico com, no mínimo, 7 (sete) dias de antecedência à data prevista para a defesa pública, conforme previsto no PEA.

§ 2.º A cópia digital do Projeto de Qualificação e do Projeto Técnico será enviada para os membros da banca, pelo Coordenador do componente curricular.

Art. 22. As Bancas Examinadoras reunir-se-ão em sessão pública para avaliação da apresentação do Projeto de Qualificação e do Projeto Técnico, em datas estabelecidas no PEA, pelo Coordenador do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

§ 1.º A equipe terá até 15 (quinze) minutos para a apresentação da Proposta do tema do TCC (Qualificação), dispondo cada membro da Banca Examinadora de até 5 (cinco) minutos para as suas considerações.

§ 2.º A equipe terá até 30 (trinta) minutos para a apresentação do Projeto Técnico, dispondo cada membro da Banca Examinadora de até 15 (quinze) minutos para as suas considerações.

§ 3.º Ao final das apresentações, o professor orientador deverá registrar em ata o parecer da banca de Qualificação (Anexo I) e o parecer da Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo V).

§ 4.º Caso o projeto final não atenda às exigências deste Regulamento, não cumprindo com os objetivos do Trabalho de Conclusão de curso, ou comprovada a presença de plágio, o professor orientador e demais avaliadores procederão à reprovação direta de todos os membros da equipe.

§ 5.º O estudante que, mesmo após ter entregue o Trabalho de Conclusão de Curso, no formato de Projeto Técnico, não comparecer à sua apresentação oral e não justificar sua ausência, por escrito, estará automaticamente reprovado, ficando o orientador desobrigado de seus deveres para com o mesmo (salvo normas regimentais da Unoesc).

Art. 23. Após a apresentação e a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso, a equipe terá um prazo de até 7 (sete) dias para correções e/ou reformulações de conteúdos sugeridos pela Banca examinadora, devendo postá-lo no AVA, no formato PDF - *Portable Document Format* - não editável.

Parágrafo único. A publicação da nota dos estudantes somente será feita após realizadas as adequações recomendadas pela banca examinadora, as quais são obrigatórias, sob pena de reprovação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelas instâncias deliberativas da Unoesc e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 13 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco
Presidente do Conselho Universitário da Unoesc

ANEXO I – ATA DA BANCA DE QUALIFICAÇÃO DO TCC ENGENHARIA QUÍMICA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no horário de _____
as _____, na sala _____ do bloco _____, foi realizada a Banca para apresentação da
proposta do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ao final relacionados com o Título:

Após examinar e avaliar o projeto TCC, a banca examinadora deliberou:

() Projeto sem sugestões complementares.

() Realizar as seguintes adequações à proposta:

Orientador(a)

Membro da banca

Membro da banca

Estou ciente de que devo realizar as adequações sugeridas pela banca, dentro do prazo estabelecido, estando sujeito a perda da nota atribuída, caso não realize as mesmas.

Nome	Assinatura

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO TCC ENGENHARIA QUÍMICA

ESTUDANTES: _____

AVALIAÇÃO DA PARTE ESCRITA (a) - PESO 5,0		Nota (0 – 10)	Valor obtido
Identificação da atividade	Introdução: justificativa, problema a ser investigado, objetivos.		
	Identificação da empresa: descrição do setor de atividade, localização e caracterização do produto.		
	Uso da língua padrão e respeito às normas gerais dos trabalhos científicos		
	Média da identificação da atividade – peso 2,0		
Processo produtivo	Descrição do processo: fluxograma, memorial descritivo e de cálculo dos balanços de massa e energia;		
	Dimensionamento dos principais equipamentos		
	<i>Layout da fábrica</i>		
	Média do processo produtivo – Peso 5,0		
Avaliação econômica	Estimativa de Custo do Investimento		
	Apuração do resultado: custos de produção, receita, demonstrativo de resultado e fluxo de caixa operacional.		
	Indicadores de viabilidade: valor presente líquido do projeto, <i>payback</i> descontado e taxa interna de retorno.		
	Média da avaliação econômica – Peso 3,0		
Desconto por atraso nas entregas parciais			
Média aritmética da parte escrita (a) - Anexo II			
Média aritmética da apresentação oral (b) - Anexo III			
Média aritmética do desempenho individual (c) - Anexo IV			
Média final = $\frac{5 \times (a) + 2 \times (b) + 3 \times (c)}{10}$			

CONCEITO: 9 a 10 = Excelente 8,0 a 8,9 = Muito bom 7 a 7,9 = Bom
 4 a 6,9 = Com restrições < 4 = Inaceitável 0 = Inexistente

Orientador(a)	Membro da banca	Membro da banca
---------------	-----------------	-----------------

ANEXO III – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA APRESENTAÇÃO ORAL**TCC ENGENHARIA QUÍMICA****ESTUDANTE:** _____

AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO (b) - PESO 2,0	Nota (0 -10)
Utilização de linguagem técnica apropriada – Peso 2,0	
Clareza e objetividade na exposição – Peso 2,0	
Qualidade e organização do material da apresentação. – Peso 1,0	
Domínio do assunto: esclarecimentos e habilidade de argumentação frente aos questionamentos da banca. – Peso 4,0	
Adequação ao tempo estipulado – Peso 1,0	
MÉDIA ARITMÉTICA (b)	

CONCEITO: **9 a 10** = Excelente **8,0 a 8,9** = Muito bom **7 a 7,9** = Bom
 4 a 6,9 = Com restrições **< 4** = Inaceitável **0** = Inexistente

Orientador(a)		Membro da banca		Membro da banca
---------------	--	-----------------	--	-----------------

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL – DESEMPENHO DO ESTUDANTE**TCC ENGENHARIA QUÍMICA****ESTUDANTE:** _____

DESEMPENHO DO ESTUDANTE (c) – Peso 3,0	NOTA (0 – 10)
Manteve assiduidade e pontualidade nos horários e dias de orientação.	
Demonstrou-se diplomático, respeitoso e gentil, com facilidade de interagir com os colegas da equipe.	
Demonstrou controle emocional em situação inesperadas ou difíceis.	
Demonstrou capacidade de argumentação e de seguir instruções do orientador e demais professores, aceitando regulamentos e normas, demonstrando evolução no decorrer do semestre.	
Mostrou iniciativa para apresentar soluções aos problemas, mesmo sem prévia solicitação, demonstrando proatividade, autonomia e criatividade.	
Participou de forma ativa e efetiva no grupo, demonstrando comprometimento e apresentando contribuições relevantes para o desenvolvimento do trabalho.	
Dominou, com regularidade, os conhecimentos teóricos e teve capacidade para rever conceitos e condutas diante das intervenções do orientador e demais professores.	
MÉDIA ARITMÉTICA (c)	

CONCEITO: **9 a 10** = Excelente **8,0 a 8,9** = Muito bom **7 a 7,9** = Bom
 4 a 6,9 = Com restrições **< 4** = Inaceitável **0** = Inexistente

Orientador(a)		Professor 1		Professor 2
---------------	--	-------------	--	-------------

ANEXO V – ATA DO RESULTADO FINAL DO TCC ENGENHARIA QUÍMICA

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, no horário de _____ as _____, na sala _____ do bloco _____, foi realizada a Apresentação Oral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos estudantes relacionados ao final, com o Título:

Após examinar e avaliar o TCC, a banca examinadora deliberou:

☐ Aprovado sem restrições.

☐ Reprovado.

☐ TCC com necessidade das seguintes correções*:

Orientador(a)

Membro da banca

Membro da banca

*Estou ciente de que devo realizar as adequações sugeridas pela banca, dentro do prazo estabelecido, estando sujeito a perda da nota atribuída, caso não realize as mesmas.

Nome	Assinatura

* Correções realizadas?

☐ Sim, aprovado.

☐ Não, reprovado.

Orientador(a)

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ANEXO VI – FICHA DE ORIENTAÇÃO INDIVIDUAL E EM GRUPO**TCC ENGENHARIA QUÍMICA**

ESTUDANTES: _____

Data	Horário	Atividade de orientação	Assinatura	
			Estudante	Orientador(a)

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

ATOS DE AUTORIZAÇÃO**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - UNOESC
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA****ATA Nº 57 DE 16/10/2023**

Aos dezesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se por web conferência, os membros do colegiado de curso de Engenharia Química, professores: Eduarda de Magalhães Dias Frinhani, Adriana Biasi Vanin, Diogo Luiz de Oliveira, Leonardo Henrique de Oliveira e Júlio Cesar Ribeiro Lyra, para tratar da seguinte pauta: 1) Manual de procedimentos de TCC da Matriz 2; 2) Aprovação Atividade Curricular Complementar da matriz 2 e 3; 3) Assuntos gerais. A prof. Eduarda Frinhani saudou a todos e deu início a discussão do primeiro item da pauta, **1) Manual de procedimentos de TCC da Matriz 2:** a prof. Eduarda Frinhani lembrou que a partir de 2023-1, o Trabalho de Conclusão do curso de Engenharia Química passou de um trabalho individual, de cunho científico, para um trabalho em equipe, com a elaboração do projeto técnico de uma empresa ou processo. A prof. Eduarda comentou, que por se tratar de um formato diferente, alguns desafios foram enfrentados, em especial no que diz respeito às atividades em equipe e a forma de avaliação e o cumprimento do cronograma, e que por isso, o NDE realizou uma avaliação do componente curricular e diante dos apontamentos, optou por alterar alguns itens do Manual de Procedimentos de TCC, descritos a seguir: 1) eliminação da ficha de avaliação da Banca de Qualificação (Anexo I), inclusão da seguinte atribuição ao professor orientador: registrar as datas e atividades de orientação no Formulário de Orientação individual e em grupo (Anexo VI); inclusão da seguinte atribuição da banca examinadora: avaliar os trabalhos de qualificação dos estudantes e repassar as informações ao Orientador de TCC para registro na Ata da banca de qualificação do TCC (Anexo I); 2) Alteração do prazo de protocolo da versão final de 10 para sete dias, do tempo de apresentação do projeto final para a banca de 40 para 30 minutos. 3) Alteração do Anexo III – Formulário de avaliação do TCC, que foi dividido em Anexo II – Formulário de avaliação do projeto técnico (Peso 5,0), sendo o peso da Identificação da atividade alterado de 1,0 para 2,0. O peso da descrição do Processo Produtivo alterado de 4,0 para 5,0 e o peso da Avaliação econômica alterado de 2,0 para 3,0; Anexo III – Formulário de avaliação individual da apresentação oral (Peso 2,0) e Anexo IV – Formulário de avaliação individual do desempenho acadêmico (peso 3,0). A professora Eduarda apresentou os Formulários de avaliação (Anexos II, III e IV) para os membros do colegiado e após comentários e discussão, o Manual de Procedimentos de TCC foi aprovado por unanimidade. **2) Aprovação Atividade Curricular Complementar das matrizes 1, 2 e 3.** A coordenadora do curso colocou em apreciação as ACC's apresentadas pelos acadêmicos das matrizes 1, 2 e 3. **Gustavo Ferreira Lopes 278446:** O aluno apresentou um total de 60h, cumprindo integralmente a carga horária de sua matriz. **Amanda Schuler Roseghini 368896:** A aluna já havia apresentado em outra oportunidade 95h que foram aprovadas, e apresenta agora mais 5h para integralizar a carga horária de 100h de sua matriz. **Ana Julia Pereira 334445:** A aluna já havia apresentado em outra oportunidade 51h, cumprindo integralmente as ACCs I e II e parcialmente a ACC III. Agora ela apresenta mais 38h cumprindo integralmente as ACCs III e IV e parcialmente a ACC V. **Bruna Aparecida Bortoli 315069:** A aluna já havia apresentado



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

em outra oportunidade 60h, cumprindo integralmente as ACCs I, II e III. Agora ela apresenta mais 40h (ACCs IV e V) cumprindo integralmente a carga horária de sua matriz. **Juliana Prigol 345909:** A aluna apresentou 65h, suficientes para cumprir integralmente as ACCs I, II, III e parcialmente a ACC IV. **Maria Mercedes da Silva Schaly 268636:** A aluna apresentou 71h, suficientes para cumprir integralmente as ACCs I, II, III e parcialmente a ACC IV. **Maria Helena Périgo 347410:** A aluna já havia apresentado em outra oportunidade 75h, cumprindo integralmente as ACCs I, II, III e parcialmente a ACC IV. Agora ela apresenta mais 12h cumprindo integralmente a ACC IV e parcialmente a ACC V. **Maria Julia Zambon Rosa 316379:** A aluna apresenta 75, suficientes para cumprir integralmente as ACCs I, II, III e parcialmente a ACC IV. **Tainara Chaves 342406:** A aluna já havia apresentado 91h cumprindo integralmente as ACCs I, II, III e IV e parcialmente a ACC V. Agora apresenta mais 9h cumprindo integralmente a carga horária da sua matriz (100h). **Eduarda Aparecida Traversini 399300:** A aluna apresenta 29h que cumprirão parcialmente a ACC I. **Samuel Wagner Bamberg 336064:** O aluno já havia apresentado 118h anteriormente, cumprindo integralmente as ACCs I, II e parcialmente a ACC III. Agora apresenta mais 2h completando a carga horária da sua matriz (120h). Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e, para registro das decisões lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos membros lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos presentes e assinada pela Coordenadora do Curso e pela secretária, atestando a presença dos demais.

Eduarda
Maria Leticia Modulo

Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

**UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE VIDEIRA
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

ATA Nº 03/23

Aos dezesesseis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se por web conferência, os membros do colegiado de curso de Engenharia Química, professores: Rodrigo Geremias (coordenador), Catiane Pelissari, Iomaques Vieira de Moraes e Cesar Milton Baratto, para tratar da seguinte pauta: **1) Manual de procedimentos de TCC da Matriz 2; 2) Aprovação Atividade Curricular Complementar da matriz 2 e 3; 3) Assuntos gerais.** O prof. Rodrigo saudou a todos e deu início a discussão do primeiro item da pauta, **1) Manual de procedimentos de TCC da Matriz 2:** o prof. Rodrigo lembrou que a partir de 2023-1, o Trabalho de Conclusão do curso de Engenharia Química passou de um trabalho individual, de cunho científico, para um trabalho em equipe, com a elaboração do projeto técnico de uma empresa ou processo. O prof. Rodrigo comentou, que por se tratar de um formato diferente, alguns desafios foram enfrentados, em especial no que diz respeito as atividades em equipe e a forma de avaliação e o cumprimento do cronograma, e que por isso, o NDE realizou uma avaliação do componente curricular e diante dos apontamentos, optou por alterar alguns itens do Manual de Procedimentos de TCC, descritos a seguir: 1) eliminação da ficha de avaliação da Banca de Qualificação (Anexo I), inclusão da seguinte atribuição ao professor orientador: registrar as datas e atividades de orientação no Formulário de Orientação individual e em grupo (Anexo VI); inclusão da seguintes atribuição da banca examinadora: avaliar os trabalhos de qualificação dos estudantes e repassar as informações ao Orientador de TCC para registro na Ata da banca de qualificação do TCC (Anexo I); 2) Alteração do prazo de protocolo da versão final de 10 para sete dias, do tempo de apresentação do projeto final para a banca de 40 para 30 minutos. 3) Alteração do Anexo III – Formulário de avaliação do TCC, que foi dividido em Anexo II – Formulário de avaliação do projeto técnico (Peso 5,0), sendo o peso da Identificação da atividade alterado de 1,0 para 2,0. O peso da descrição do Processo Produtivo alterado de 4,0 para 5,0 e o peso da Avaliação econômica alterado de 2,0 para 3,0; Anexo III – Formulário de avaliação individual da apresentação oral (Peso 2,0) e Anexo IV – Formulário de avaliação individual do desempenho acadêmico (peso 3,0). A professora Eduarda apresentou os Formulários de avaliação (Anexos II, III e IV) para os membros do colegiado e após comentários e discussão, o Manual de Procedimentos de TCC foi aprovado por unanimidade. **2) Aprovação Atividade Curricular Complementar dos formandos 2023/2.** O coordenador do curso colocou em apreciação as ACC's apresentadas pelos acadêmicos Angela Maria Ratti e Jackson Grifante, que são possíveis formandos do presente semestre.



Universidade do Oeste de Santa Catarina⁽⁸²⁾

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 258 de 24/03/2009 (DOU: 25/03/2009, seção 1, pág. 7))

Código	Nome	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	TOTAIS	
		Monitorias e Estágios Extracurriculares	Pesquisa/Iniciação Científica e Extensão	Participação em Eventos Científicos (Cursos Palestras Seminários)	Componentes Curriculares Integralizados em Cursos Sequenciais e de Graduação	Carga Horária Total	Carga Horária da Matriz
344646	ANGELA MARIA RATTI	-	-	100	-	100	100
203228	JACKSON GRIFANTE	-	-	100	-	100	100

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e, para registro das decisões lavrou-se a presente ata que será submetida à aprovação dos presentes e assinada pelo coordenador do curso e pela secretária, atestando a presença dos demais.

RODRIGO GEREMIAS

Coordenador do Curso:



EDUARDA HUBER

Secretária do Curso:

